

第 39 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零一七年九月二十五日，星期一



Número 39

# I

## SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 25 de Setembro de 2017

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

### 目 錄

#### 澳門特別行政區

**第 326/2017 號行政長官批示：**

核准公共實體司機制服的式樣。..... 1223

**第 327/2017 號行政長官批示：**

將相等於登記部門及公證部門每月收到的手續費  
百分之十的收入撥歸法務公庫。..... 1226

### SUMÁRIO

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2017:**

Aprova os modelos dos uniformes dos condutores das  
entidades públicas. .... 1223

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 327/2017:**

Reverte para o Cofre dos Assuntos de Justiça a receita  
correspondente a 10% dos emolumentos cobrados  
mensalmente pelos serviços dos registos e do nota-  
riado. .... 1226

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo  
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

**經濟財政司司長辦公室：**

第75/2017號經濟財政司司長批示，廢止給予大豐銀行股份有限公司在中華人民共和國上海市開設一所代理辦事處的許可。..... 1226

**社會文化司司長辦公室：**

第82/2017號社會文化司司長批示，確認華僑大學開辦的電子商務專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。..... 1226

第83/2017號社會文化司司長批示，在聖若瑟大學開設葡語國家公法及國際公法碩士學位課程，並核准該課程的學習計劃。..... 1229

第84/2017號社會文化司司長批示，核准關於機場設施及娛樂場吸煙室應遵的最低要求的規範及吸煙室的許可式樣。..... 1231

附註：印發二零一七年九月二十二日第三十八期《澳門特別行政區公報》第一組副刊一份，內容如下：

**目 錄****澳門特別行政區****第 90/2017 號行政命令：**

委任運輸工務司司長臨時代理行政長官的職務。... 1220

**第 91/2017 號行政命令：**

委任社會文化司司長臨時代理行政長官的職務。... 1220

**Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças:**

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 75/2017, que revoga a autorização ao Banco Tai Fung, S.A., para o estabelecimento dum escritório de representação em Shanghai, República Popular da China. .... 1226

**Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:**

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2017, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso de licenciatura em Comércio Electrónico, ministrado pela Huaqiao University. .... 1226

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 83/2017, que cria na Universidade de São José o curso de mestrado em Direito Lusófono e Internacional Público e aprova o plano de estudos do referido curso. .... 1229

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2017, que aprova as Normas relativas aos requisitos mínimos a que devem obedecer as salas de fumadores das instalações aeroportuárias e dos casinos e o Modelo de autorização das salas de fumadores. .... 1231

*Nota: Foi publicado um suplemento ao Boletim Oficial da RAEM n.º 38/2017, I Série, de 22 de Setembro, inserindo o seguinte:*

**SUMÁRIO****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU****Ordem Executiva n.º 90/2017:**

Designa o Secretário para os Transportes e Obras Públicas para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 1220

**Ordem Executiva n.º 91/2017:**

Designa o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura para exercer interinamente as funções de Chefe do Executivo. .... 1220

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****第 326/2017 號行政長官批示****Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2017**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第14/2002號行政法規《澳門特別行政區車輛的取得、管理及使用》第三十三條（一）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 33.º do Regulamento Administrativo n.º 14/2002 (Aquisição, Organização e Uso dos Veículos da Região Administrativa Especial de Macau), o Chefe do Executivo manda:

一、核准公共實體司機制服的式樣，有關式樣載於作為本批示組成部分的附件一及附件二。

1. São aprovados os modelos dos uniformes dos condutores das entidades públicas, conforme os anexos I e II ao presente despacho, do qual fazem parte integrante.

二、准許於四月十六日至五月十五日以及十一月一日至三十日視為過渡期間，根據天氣情況穿着夏季或冬季制服。

2. Consideram-se períodos de transição, permitindo o uso de uniforme de Verão ou de Inverno, conforme as exigências climáticas, os períodos de 16 de Abril a 15 de Maio, e de 1 a 30 de Novembro.

三、廢止第204/2002號行政長官批示。

3. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 204/2002.

四、本批示於二零一八年一月一日起生效。

4. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.

二零一七年九月十三日

13 de Setembro de 2017.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附件一

ANEXO I

(第326/2017號行政長官批示)

(ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2017)

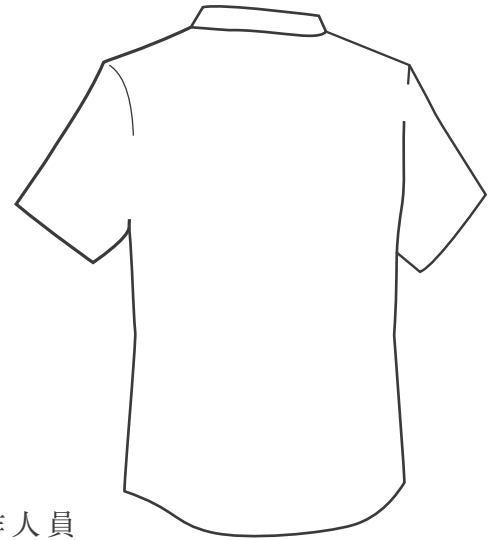
夏季制服：於五月十六日至十月三十一日期間穿著

Uniforme de Verão: a utilizar entre 16 de Maio e 31 de Outubro



白色有領短袖恤衫  
Camisa de cor branca de  
manga curta, com colarinho

正面 frente



背面 verso

公共實體可因應需要為工作人員配備白色內衣。

As entidades públicas podem disponibilizar aos seus trabalhadores camisola interior de cor branca quando haja essa necessidade.



深藍色長褲  
Calças de cor azul escura

黑色皮鞋  
Sapatos em calfe liso, de cor preta

附件二

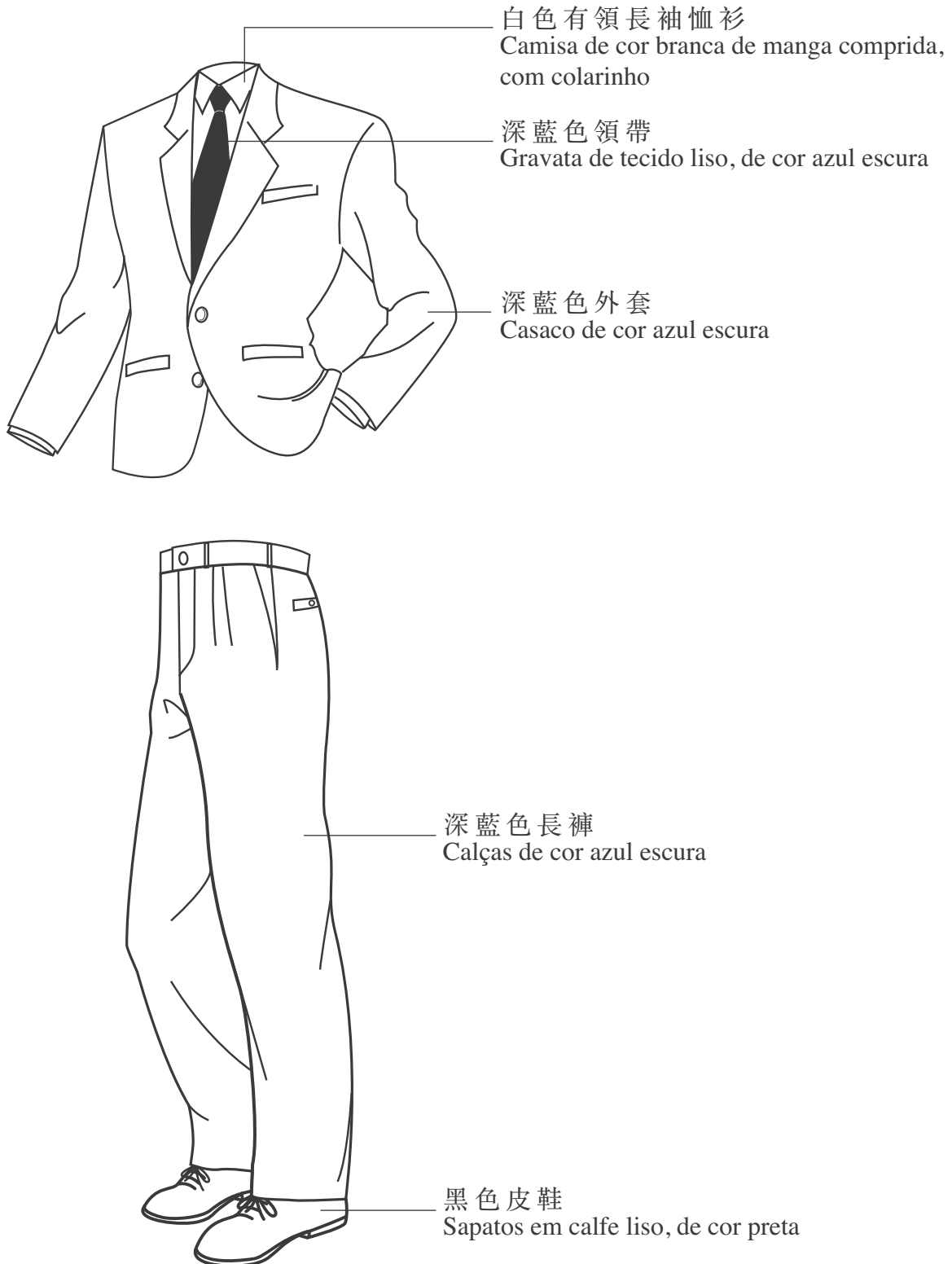
ANEXO II

(第326/2017號行政長官批示)

(ao Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2017)

冬季制服：於十二月一日至四月十五日期間穿著

Uniforme de Inverno: a utilizar entre 1 de Dezembro e 15 de Abril



**第 327/2017 號行政長官批示**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2003號行政法規《法務公庫制度》第九條（一）項的規定，作出本批示。

一、將相等於登記部門及公證部門每月收到的手續費百分之十的收入撥歸法務公庫。

二、本批示自二零一八年一月一日起產生效力。

二零一七年九月十五日

行政長官 崔世安

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 327/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do artigo 9.º do Regulamento Administrativo n.º 10/2003 (Regime do Cofre dos Assuntos de Justiça), o Chefe do Executivo manda:

1. É revertida para o Cofre dos Assuntos de Justiça a receita correspondente a 10% dos emolumentos cobrados mensalmente pelos serviços dos registos e do notariado.

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2018.

15 de Setembro de 2017.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**經濟財政司司長辦公室****第 75/2017 號經濟財政司司長批示**

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及第110/2014號行政命令第一款所授予的權限，並根據七月五日第32/93/M號法令核准的《金融體系法律制度》第三十五條第一款c項及第四款的規定，作出本批示。

一、廢止第57/2015號經濟財政司司長批示給予大豐銀行股份有限公司在中華人民共和國上海市開設一所代理辦事處的許可。

二、本批示自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一七年六月八日。

二零一七年九月十九日

經濟財政司司長 梁維特

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 75/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 110/2014, e nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 4 do artigo 35.º do Regime Jurídico do Sistema Financeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 32/93/M, de 5 de Julho, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É revogada a autorização concedida pelo Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 57/2015, ao Banco Tai Fung, S.A., para o estabelecimento dum escritório de representação em Shanghai, República Popular da China.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 8 de Junho de 2017.

19 de Setembro de 2017.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Leong Vai Tac*.

**社會文化司司長辦公室****第 82/2017 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

**GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA****Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 82/2017**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicas), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

確認華僑大學開辦的電子商務專業學士學位課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一七年九月十三日

社會文化司司長 譚俊榮

附件

- 一、高等教育機構名稱及總址：  
華僑大學  
中華人民共和國福建省泉州市
- 二、本地合作實體的名稱：  
澳門業餘進修中心
- 三、在澳門的教育場所名稱及總址：  
澳門業餘進修中心  
澳門新口岸外港填海區  
羅馬街八十五號建興龍廣場三樓
- 四、高等教育課程名稱及所頒授的學位、文憑或證書：  
電子商務專業學士學位課程  
學士學位
- 五、課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
微觀經濟學	必修	54	3
計算機應用基礎	"	54	3
管理學	"	54	3
宏觀經濟學	"	54	3
應用統計學	"	48	3
電子商務概論	"	48	3
<b>第二學年</b>			
消費者行為學	必修	48	3
會計學基礎與財務會計	"	54	3

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso de licenciatura em Comércio Electrónico, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

13 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

ANEXO

- 1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.
- 2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau
- 3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
- 4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso de licenciatura em Comércio Electrónico**  
Licenciatura
- 5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Microeconomia	Obrigatória	54	3
Noções Fundamentais de Informação Aplicada	»	54	3
Gestão	»	54	3
Macroeconomia	»	54	3
Estatística Aplicada	»	48	3
Introdução ao Comércio Electrónico	»	48	3
<b>2.º Ano</b>			
Comportamentos do Consumidor	Obrigatória	48	3
Noções Fundamentais de Contabilidade e Contabilidade Financeira	»	54	3

科目	種類	學時	學分
計算機網路與互聯網	必修	54	3
網絡營銷基礎與實踐	"	48	2
電子商務網站建設	"	48	3
電子商務經濟學	"	48	3
網絡金融	"	48	3
<b>第三學年</b>			
網頁美工設計	必修	54	3
數據庫技術	"	54	3
管理信息系統	"	54	3
電子商務管理實務	"	48	2
商務英語 (I)	"	48	2
網絡社交營銷與運營	"	48	2
<b>第四學年</b>			
商務英語 (II)	必修	48	2
商務溝通	"	48	2
電子商務營銷寫作實務	"	48	2
電子商務物流管理	"	48	2
國際貿易實務	"	48	2
跨境電子商務管理實務	"	48	2
<b>第五學年</b>			
電子商務安全與管理	必修	48	3

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Redes Informáticas e Internet	Obrigatória	54	3
Noções Fundamentais de Marketing na Internet e Prática	»	48	2
Infra-estruturas de Website de Comércio Electrónico	»	48	3
Economia do Comércio Electrónico	»	48	3
Actividades Financeiras na Rede	»	48	3
<b>3.º Ano</b>			
Design Artístico da Web	Obrigatória	54	3
Tecnologia de Base de Dados	»	54	3
Sistema Informático de Gestão	»	54	3
Prática de Gestão do Comércio Electrónico	»	48	2
Inglês Comercial I	»	48	2
Marketing e Operação de Redes Sociais	»	48	2
<b>4.º Ano</b>			
Inglês Comercial II	Obrigatória	48	2
Comunicação Comercial	»	48	2
Prática da Escrita de Marketing de Comércio Electrónico	»	48	2
Gestão de Logística de Comércio Electrónico	»	48	2
Prática do Comércio Internacional	»	48	2
Prática de Gestão do Comércio Electrónico Transfronteiriço	»	48	2
<b>5.º Ano</b>			
Segurança e Gestão no Comércio Electrónico	Obrigatória	48	3



科目	種類	學時	學分
電子商務模式創新	必修	48	3
電子商務法	"	48	3
電子商務發展動態研究	"	48	3
畢業論文	"	150	10

註：

1) 本課程授課形式為面授。

2) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期：二零一七年十一月

七、完成本課程而取得的文憑，不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

#### 第 83/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據二月四日第11/91/M號法令第十四條第三款及第四十二條第一款、第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第五條第一款（一）項，結合第112/2014號行政命令第一款的規定，作出本批示。

一、在聖若瑟大學開設葡語國家公法及國際公法碩士學位課程。

二、核准上款所指課程的學習計劃，該學習計劃載於本批示附件，並為本批示的組成部分。

三、課程期限為兩年。

四、課程以英語授課。

五、課程的授課形式：面授。

六、課程的學術範疇：法律與法學研究。

七、按照四月十四日第13/97/M號法令第十條至第十五條的規定，學生須撰寫及答辯一篇原創論文。

八、學生如在該課程的授課部分成績及格，而不在規定期限內提交論文，則只可取得學位後文憑。

二零一七年九月十三日

社會文化司司長 譚俊榮

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Criatividade de Modelos de Comércio Electrónico	Obrigatória	48	3
Legislação sobre Comércio Electrónico	»	48	3
Estudos sobre o Desenvolvimento do Comércio Electrónico	»	48	3
Dissertação	»	150	10

Notas:

1) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.

2) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Novembro de 2017.

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.

#### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 83/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º e no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e na alínea 1) do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 112/2014, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. É criado na Universidade de São José o curso de mestrado em Direito Lusófono e Internacional Público.

2. É aprovado o plano de estudos do curso referido no número anterior, constante do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

3. O curso tem a duração de dois anos.

4. O curso é ministrado em língua inglesa.

5. Regime de leccionação do curso: Aulas presenciais.

6. Área científica do curso: Direito e Estudos Jurídicos.

7. Os alunos devem concluir a elaboração e a defesa de uma dissertação escrita original, nos termos dos artigos 10.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

8. Os alunos que completem com aproveitamento a parte curricular do curso mas não apresentem a dissertação no prazo estabelecido obtêm unicamente o diploma de Pós-Graduação.

13 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

## 附件

葡語國家公法及國際公法碩士學位課程  
學習計劃

科目	種類	學時	學分
<b>第一學年</b>			
國際公法及國際貿易法	必修	42	3
澳門基本法、憲法秩序及政治制度	"	28	2
比較行政法及程序	"	42	3
比較政治制度(葡語國家共同體成員國及中華人民共和國)	"	28	2
歐盟法律	"	28	2
海洋法及水法	"	28	2
<b>學生須從下列選修科目中選讀三門科目：</b>			
葡語國家商法及傳媒法比較	選修	28	2
葡語國家比較知識產權法	"	28	2
比較環境法及環境政策	"	28	2
香港普通法及替代爭議解決方式	"	28	2
澳門法律基礎專題	"	28	2
國際公法熱點專題	"	28	2
<b>第二學年</b>			
法學研究方法及法律文件起草講座	必修	42	3
職業操守講座	"	28	2

## ANEXO

Plano de estudos do mestrado em  
Direito Lusófono e Internacional Público

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
<b>1.º Ano</b>			
Direito Internacional Público e Direito Internacional do Comércio	Obrigatória	42	3
Lei Básica, Ordem Constitucional e Sistema Político de Macau	»	28	2
Direito Administrativo e Procedimento Comparado	»	42	3
Sistemas Políticos Comparados (Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – Estados Membros e a República Popular da China)	»	28	2
Direito da União Europeia	»	28	2
Direito do Mar e Direito da Água	»	28	2
<b>Os alunos devem escolher três das seguintes disciplinas optativas:</b>			
Direito Comercial Lusófono Comparado e Direito da Comunicação Social Comparado	Optativa	28	2
Direito da Propriedade Intelectual Lusófono Comparado	»	28	2
Direito Ambiental Comparado e Políticas Ambientais	»	28	2
Common Law de Hong Kong e Métodos Alternativos de Resolução de Conflitos	»	28	2
Temas Fundamentais do Direito de Macau	»	28	2
Temas Actuais de Direito Internacional Público	»	28	2
<b>2.º Ano</b>			
Seminário sobre Métodos de Investigação em Ciências Jurídicas e Redacção de Documentos Jurídicos	Obrigatória	42	3
Seminário sobre Ética Profissional	»	28	2

科目	種類	學時	學分
國際組織法及地緣政治經濟講座	必修	28	2
專業整合與實習	"	56 *	3
論文	"	—	10

\* “專業整合”為12學時；“實習”為44學時。

註：完成課程所需的學分為40學分。

### 第 84/2017 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第9/2017號法律修改的第5/2011號法律《預防及控制吸煙制度》第五條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、核准分別作為本批示組成部分並載於附件一及附件二的關於機場設施及娛樂場吸煙室應遵的最低要求的規範及吸煙室的許可式樣。

二、已按照第141/2014號行政長官批示設立吸煙室的實體須在第9/2017號法律《修改第5/2011號法律〈預防及控制吸煙制度〉》生效起計一年內使現有的吸煙區及吸煙室符合規定。

三、本批示自二零一八年一月一日起生效。

二零一七年九月十四日

社會文化司司長 譚俊榮

#### 附件一

#### 關於機場設施及娛樂場吸煙室應遵的最低要求的規範

#### 第一章

#### 一般規定

#### 第一條

#### 標的

一、本規範訂定關於機場設施及娛樂場吸煙室應遵的最低要求的規範。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
Seminário sobre Direito das Organizações Internacionais e Economia Geopolítica	Obrigatória	28	2
Integração Profissional e Estágio	»	56 *	3
Dissertação	»	—	10

\* «Integração Profissional» é de 12 horas; «Estágio» é de 44 horas.

Nota: O número de unidades de crédito necessário à conclusão do curso é de 40 unidades de crédito.

### Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2017

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2011 (Regime de prevenção e controlo do tabagismo), alterada pela Lei n.º 9/2017, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aprovadas as Normas relativas aos requisitos mínimos a que devem obedecer as salas de fumadores das instalações aeroportuárias e dos casinos e o Modelo de autorização das salas de fumadores, os quais constam, respectivamente, dos anexos I e II ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. As entidades que hajam criado salas de fumo ao abrigo do Despacho do Chefe do Executivo n.º 141/2014, devem, no prazo de um ano a contar da entrada em vigor da Lei n.º 9/2017 (Alteração à Lei n.º 5/2011 — Regime de prevenção e controlo do tabagismo), adaptar as áreas de fumadores e as salas de fumo actualmente existentes.

3. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2018.

14 de Setembro de 2017.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Alexis Tam Chon Weng*.

#### ANEXO I

#### Normas relativas aos requisitos mínimos a que devem obedecer as salas de fumadores das instalações aeroportuárias e dos casinos

#### CAPÍTULO I

#### Disposições gerais

#### Artigo 1.º

#### Objecto

1. As presentes normas estabelecem os requisitos mínimos a que devem obedecer as salas de fumadores das instalações aeroportuárias e dos casinos.

二、本規範不影響經六月九日第24/95/M號法令核准的《防火安全規章》及經第24/2009號行政法規修改的八月二十一日第79/85/M號法令《都市建築總章程》規定的特定要求的適用。

第二條  
適用範圍

本規範適用於機場設施及娛樂場內所有經營幸運博彩、電動或機動博彩機，包括“角子機”的博彩的地方。

第二章  
要求

第三條  
一般要求

一、吸煙室應符合下列一般要求：

- (一) 張貼識別標誌；
- (二) 吸煙室須與其他設施實際分隔；
- (三) 具備通風系統使煙霧不會進入相鄰區域。

二、前款(三)項所指的系統應具備獨立的通風系統，以直接將空氣抽出樓宇外。

三、在吸煙室內不得進行其他非吸煙行為的活動。

四、在娛樂場內，吸煙室僅得設於專門用於博彩的區域。

第四條  
識別標誌

一、在吸煙室的入口須以顯眼方式張貼面積不小於十五厘米乘二十厘米，並以中文、葡文及英文註明下列內容的標誌：

“吸煙室  
SALA DE FUMADORES  
SMOKING ROOM”

二、吸煙室內的入口對側牆壁亦須張貼由衛生局提供的有關煙草的危害及推廣戒煙的資訊。

2. As presentes normas não prejudicam a aplicação dos requisitos específicos definidos no Regulamento de Segurança Contra Incêndios, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/95/M, de 9 de Junho, e no Decreto-Lei n.º 79/85/M, de 21 de Agosto (Regulamento Geral da Construção Urbana), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 24/2009.

Artigo 2.º

**Âmbito de aplicação**

As presentes normas aplicam-se às instalações aeroportuárias e a todos os locais de exploração de jogos de fortuna ou azar e de jogos de máquina eléctricos ou mecânicos, incluindo «slot machines», inseridos em casinos.

CAPÍTULO II

**Requisitos**

Artigo 3.º

**Requisitos gerais**

1. As salas de fumadores devem satisfazer os seguintes requisitos gerais:

- 1) Terem afixados dísticos de sinalização;
- 2) Estarem separadas fisicamente das restantes instalações;
- 3) Estarem dotadas de um sistema de ventilação que evite que o fumo se propague às áreas adjacentes.

2. O sistema previsto na alínea 3) do número anterior deve permitir a ventilação directa para o exterior do edifício através de um sistema autónomo de extracção de ar.

3. Nas salas de fumadores não pode ser exercida qualquer outra actividade que não o acto de fumar.

4. Nos casinos, as salas de fumadores só podem ser instaladas em áreas destinadas exclusivamente ao jogo.

Artigo 4.º

**Dísticos de sinalização**

1. As entradas das salas de fumadores são sinalizadas de forma visível, mediante a afixação de dístico com a dimensão mínima de 15 cm x 20 cm e o seguinte conteúdo, nas línguas chinesa, portuguesa e inglesa:

«吸煙室  
SALA DE FUMADORES  
SMOKING ROOM»

2. Nas salas de fumadores devem ser ainda afixados, em parede do lado oposto à entrada, dísticos com informações relativas aos malefícios do tabaco e à promoção da cessação tabágica fornecidos pelos Serviços de Saúde.

三、除以上兩款所指的標誌外，在吸煙室禁止張貼或放置任何推廣煙草使用的標誌，尤其是宣傳廣告。

#### 第五條

##### 設施

一、吸煙室的天花板、牆壁及地面的覆蓋物料應阻隔煙霧洩漏。

二、每間吸煙室僅得設一入口，而入口的門應為設有開關掣的平移式自動門。

三、在吸煙室的入口，須設有燈號及響鬧裝置，並將裝置連接至樓宇管理中央系統，以便在吸煙室處於不正常運作的情況時，發出提示訊號，尤其是下列情況：

(一) 當門處於關閉時在室內的負壓等於或少於5帕斯卡；

(二) 門持續開啟超過一分鐘。

#### 第六條

##### 通風

一、吸煙室應具備按照下列規定設置的獨立通風系統，並且相對於相鄰區域為負壓：

(一) 當門處於開啟時，吸煙室吸入的氣流速度應高於0.1米/秒；

(二) 當吸煙室的門處於關閉時，負壓應大於第五條第三款(一)項所指的數值，並以差壓表量度。

二、上款(一)項的評估按由衛生局局長以指引訂定的標準所量度的平均風速為之。

三、吸煙室的負責實體應確保通風系統的定期維修及保養。

四、吸煙室的空氣進風管道口應設於較抽取煙霧管道低的位置。

五、上款所指的抽取煙霧管道應為獨立管道及直接通往樓宇外。

#### 第七條

##### 其他運作條件

一、吸煙室在進行清潔前兩小時不得使用。

3. Para além dos dísticos referidos nos número anteriores, é proibido afixar ou colocar nas salas de fumadores qualquer dístico que promova o consumo de tabaco, nomeadamente, anúncios publicitários.

#### Artigo 5.º

##### Instalações

1. Os revestimentos dos tectos, das paredes e dos pavimentos das salas de fumadores devem impedir o vazamento do fumo.

2. Cada sala de fumadores só pode ter uma entrada e as portas de acesso devem ser deslizantes com dispositivo de abertura de toque e fechamento automático.

3. As salas de fumadores devem dispor, na sua entrada, de um dispositivo de alarme visual e sonoro conectado ao sistema central de gestão do edifício que permita a emissão de sinal sempre que se verificarem situações anormais de funcionamento, designadamente:

1) Quando a porta estiver fechada a pressão negativa no interior da sala seja igual ou inferior a 5 Pa (Pascal);

2) A porta esteja aberta de forma contínua mais do que 1 minuto.

#### Artigo 6.º

##### Ventilação

1. As salas de fumadores devem dispor de um sistema de ventilação independente e encontrar-se sob pressão negativa em relação às áreas adjacentes nos seguintes termos:

1) Quando a porta estiver aberta, a velocidade do fluxo de ar à entrada da sala deve ser superior a 0.1 m/s;

2) Quando a porta da sala de fumadores estiver fechada, a pressão negativa deve ser superior ao valor previsto na alínea 1) do n.º 3 do artigo 5.º, medida em pressão diferencial.

2. A avaliação prevista na alínea 1) do número anterior tem por base a velocidade média do vento avaliada de acordo com critérios que venham a ser definidos em directrizes do Director dos Serviços de Saúde.

3. As entidades que tenham a seu cargo as salas de fumadores devem assegurar a reparação e manutenção periódica do sistema de ventilação.

4. As bocas das condutas de insuflação de ar nas salas de fumadores devem ser colocadas a um nível mais baixo do que as condutas de extracção de fumo.

5. As condutas de extracção de fumo previstas no número anterior devem ser independentes e ligadas directamente ao exterior do edifício.

#### Artigo 7.º

##### Outras condições de funcionamento

1. As salas de fumadores não devem ser utilizadas duas horas antes da respectiva limpeza.

二、吸煙室的負責實體應確保吸煙室進行常規清潔，以及保護負責清潔的人員，尤其是透過使用具適當保護的口罩。

三、吸煙室的通風系統在整個清潔期間應維持運作。

四、不得在吸煙室及距離吸煙室入口外少於三米的相鄰區域內設置任何經營幸運博彩、電動或機動博彩機，包括“角子機”的設備；但屬下款規定者除外。

五、如設置將吸煙室及相鄰區域相互隔阻的牆壁，則上款所指的最少分隔距離減至二米。

六、上款所指隔阻牆的面積最少要超過吸煙室入口的門高度及寬度每邊各五十厘米的距離。

七、娛樂場員工不得在位處少於第四款及第五款規定的最少分隔距離的地點內工作。

### 第三章

#### 吸煙室的設立、更改及監察

##### 第八條

##### 吸煙室的設立及更改

娛樂場吸煙室的設立及更改，以及機場設施的吸煙室的更改由衛生局局長許可。

##### 第九條

##### 程序

一、為設立吸煙室，吸煙室的負責實體必須向衛生局遞交一份圖則，當中須載明：

(一) 標明經批准的博彩區總面積；

(二) 博彩桌及包括“角子機”在內的電動或機動博彩機的所在位置；

(三) 吸煙室的所在地點及面積。

二、吸煙室的負責實體須向衛生局遞交由衛生局的指引所訂定的文件。

2. As entidades que tenham a seu cargo as salas de fumadores devem assegurar a limpeza regular das salas de fumadores, bem como a protecção do pessoal responsável pela sua limpeza, nomeadamente, através da utilização de máscaras de protecção.

3. O sistema de ventilação das salas de fumadores deve ser mantido em funcionamento durante todo o período de limpeza.

4. Salvo o disposto no número seguinte, não pode ser instalado qualquer equipamento destinado à exploração de jogos de fortuna ou azar ou de jogos de máquina eléctricos ou mecânicos, incluindo «slot machines», nas salas de fumadores e nas áreas adjacentes a menos de 3 metros de distância da entrada destas.

5. Caso seja instalada uma parede fixa de separação entre as salas de fumadores e as áreas adjacentes, a distância de afastamento mínima prevista no número anterior é reduzida a 2 metros.

6. A dimensão da parede de separação prevista no número anterior é, no mínimo, superior em 50 cm à da dimensão, em altura e largura em cada um dos lados, da porta de entrada da sala de fumadores.

7. Os trabalhadores dos casinos não podem, em caso algum, exercer actividade em locais que estejam localizados a uma distância inferior à distância mínima prevista, respectivamente, nos n.ºs 4 e 5.

### CAPÍTULO III

#### Criação, alteração e fiscalização das salas de fumadores

##### Artigo 8.º

##### Criação e alteração das salas de fumadores

Compete ao director dos Serviços de Saúde autorizar a criação e alteração das salas de fumadores nos casinos, bem como a alteração das salas de fumadores das instalações aeroportuárias.

##### Artigo 9.º

##### Procedimento

1. Para a criação das salas de fumadores, as entidades que tenham a cargo a sua gestão estão obrigadas a apresentar aos Serviços de Saúde uma planta na qual conste:

1) Identificação do total da área da zona de jogos autorizada;

2) Localização das mesas de jogo e das máquinas eléctricas ou mecânicas, incluindo «slot machines»;

3) Localização e dimensão das salas de fumadores.

2. As entidades que tenham a seu cargo as salas de fumadores ficam obrigadas a apresentar nos Serviços de Saúde os documentos que venham a ser definidos em directrizes dos Serviços de Saúde.

三、第一款所指圖則須附同相關“AutoCAD”圖檔。

四、有關設立及更改吸煙室的程序由衛生局發出的指引訂定。

#### 第十條 監察

一、監察對本規範的遵守情況由所屬職責範圍內的主管實體負責。

二、吸煙室的負責實體應向上款所指實體提供進行相關監察工作所需的資源。

#### 第十一條 特定措施

吸煙室的負責實體必須嚴格遵守關於員工的疾病預防及健康保障的特定措施的指引。

#### 第十二條 技術性指示及指引

衛生局局長具職權發出對執行本批示屬必需的技術性指示及指引。

#### 第十三條 取消或中止吸煙室

一、倘不遵守本規範、由衛生局局長發出的技術性指示或指引，衛生局局長可決定取消吸煙室。

二、倘不遵守上款的規定而造成可危及公共衛生的情況，衛生當局可透過說明理由的決定，建議採取糾正措施及著令即時中止吸煙室的運作。

#### 第十四條 訴願

對行使上條所規定的職權而作出的行為，可向社會文化司司長提出必要訴願，但訴願不具中止效力。

3. A planta a que se refere o n.º 1 deve ser acompanhada do respectivo ficheiro gráfico, em programa «AutoCAD».

4. Os procedimentos relativos à criação e alteração das salas de fumadores são definidos em directrizes emitidas pelos Serviços de Saúde.

#### Artigo 10.º

##### **Fiscalização**

1. A fiscalização do cumprimento do disposto no presente despacho compete, no âmbito das respectivas atribuições, às entidades competentes.

2. As entidades que tenham a seu cargo as salas de fumadores devem disponibilizar às entidades referidas no número anterior os meios indispensáveis ao desenvolvimento da respectiva acção fiscalizadora.

#### Artigo 11.º

##### **Medidas específicas**

As entidades que tenham a seu cargo as salas de fumadores são obrigadas ao rigoroso cumprimento de directrizes no que se refere à adopção de medidas específicas destinadas à prevenção da doença e à protecção da saúde dos trabalhadores.

#### Artigo 12.º

##### **Instruções técnicas e directrizes**

Compete ao director dos Serviços de Saúde emitir as instruções técnicas e as directrizes que se mostrem necessárias à execução das presentes normas.

#### Artigo 13.º

##### **Cancelamento ou suspensão das salas para fumadores**

1. Em caso de incumprimento do disposto nas presentes normas, nas instruções técnicas ou nas directrizes emitidas pelo director dos Serviços de Saúde, pode este determinar o cancelamento das salas de fumadores.

2. Nas situações susceptíveis de pôr em risco a saúde pública devido ao incumprimento do disposto no número anterior, pode a autoridade sanitária, mediante decisão fundamentada, propor a adopção de medidas de correcção e, determinar a imediata suspensão do funcionamento das salas de fumadores.

#### Artigo 14.º

##### **Recurso**

Dos actos praticados no uso das competências previstas no artigo anterior cabe recurso hierárquico necessário para o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, sem efeitos suspensivos.

**第四章**  
**吸煙室的許可**

**第十五條**  
**獲許可的吸煙室**

一、在機場設施及娛樂場，僅允許在按本批示的規定而獲許可的吸煙室內吸煙。

二、在符合第二章及第三章規定的一般及特別要求的吸煙室，須張貼本批示附件二所載的式樣。

三、上款所指的式樣須由衛生局張貼。

**CAPÍTULO IV**  
**Autorização das salas de fumadores**

**Artigo 15.º**

**Salas de fumadores autorizadas**

1. Nas instalações aeroportuárias e nos casinos é apenas permitido fumar nas salas de fumadores autorizadas nos termos previstos no presente despacho.

2. Nas salas de fumadores que cumpram os requisitos gerais e específicos previstos nos capítulos II e III é afixado o modelo constante no anexo II ao presente despacho.

3. O modelo referido no número anterior é afixado pelos Serviços de Saúde.



附件二

ANEXO II

許可式樣

Modelo de autorização



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
衛生局  
Serviços de Saúde

## 吸煙室的許可 Autorização da sala de fumadores

茲證明經遵守第 84/2017 號社會文化司司長批示及衛生局局長發出的指引的設置要求，自(日期)起，設於(場所名稱)的(吸煙室編號)室獲許可作吸煙室使用。吸煙室負責實體須遵守上述批示及指引的有關規定，確保吸煙室維持良好運作。

Certifica-se que a sala (N.º da sala de fumadores) criada no (Nome de estabelecimento) foi autorizada para ser utilizada como sala de fumadores a partir de (Data), por se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2017 e nas directrizes relativas à sua criação emitidas pelo director dos Serviços de Saúde. A entidade que tenha a seu cargo a sala de fumadores está obrigada ao cumprimento do despacho e das directrizes referidos para garantir o bom funcionamento da sala de fumadores.

衛生局局長

O Director dos Serviços de Saúde



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$20.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 20,00